

ANEXO AO DECRETO Nº

Características da carteira de identidade dos membros do Ministério Público da União:

1) Dimensões: carteira aberta - 11cm x 21 cm;

2) Externamente: em couro vermelho, dividida em três partes, com duas dobras; a primeira parte com as Armas da República e o nome do Ministério Público a que pertence o portador, em impressão dourada.

3) Internamente:

a) dividida em três partes, e com duas dobras;

b) na primeira parte, em papel branco, com as Armas da República em marca d'água, constará o nome do Ministério Público a que pertence o portador, o número da carteira, a indicação APOSENTADO, se for o caso, fotografia do portador em 3x2, seu nome, cargo, filiação, data do nascimento, número da carteira de identidade civil, assinatura e uma faixa em diagonal verde-amarela;

c) na parte central será afixado um escudo em bronze com as Armas da República;

d) na terceira parte, em papel branco com as Armas da República em marca d'água, far-se-á referência ao Decreto, com menção expressa das condições do seu artigo 2º, observadas as restrições previstas para as carteiras dos aposentados, data de expedição e assinatura do Ministro da Justiça ou do Procurador-Geral, conforme o caso.

11 cm

<p>MINISTÉRIO PÚBLICO</p> <p>CARTEIRA Nº _____</p> <p>3x2</p> <p>NOME _____</p> <p>CARGO _____</p> <p>FILIAÇÃO _____</p> <p>DATA DE NASCIMENTO _____</p> <p>IDENT. Nº _____</p> <p>ÓRGÃO EXPEDIDOR _____</p> <p>ASSINATURA</p>	<p>ARMAS DA REPÚBLICA (em bronze)</p>	<p>CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL EXPEDIDA NA FORMA DO DECRETO Nº _____ DE _____</p> <p>É assegurado ao portador o porte de arma em todo o território nacional e, quando em serviço, trânsito livre nas rodovias, preferência para embarque, ingresso em todos os recintos sujeitos à fiscalização federal e requisição de auxílio a órgãos e autoridades para o desempenho de sua missão.</p> <p>Brasília-DF, de de 19</p> <p>MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA</p>
--	---	--

21 cm

11 cm	MINISTÉRIO PÚBLICO	ARMAS DA REPÚBLICA (em bronze)	CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL EXPEDIDA NA FORMA DO DECRETO Nº _____ DE _____	
	CARTEIRA Nº _____		3x2	É assegurado ao portador o porte de arma em todo o território nacional e, quando em serviço, trânsito livre nas rodovias, preferência para embarque, ingresso em todos os recintos sujeitos à fiscalização federal e requisição de auxílio a órgãos e autoridades para o desempenho de sua missão.
	NOME _____			Brasília-DF, de de 19
	CARGO _____			_____ PROCURADOR GERAL
	FILIAÇÃO _____			
	DATA DE NASCIMENTO _____			
	IDENT. Nº _____			
	ÓRGÃO EXPEDIDOR _____			
	ASSINATURA _____			
			21 cm	

<p>11 cm</p>	<p>MINISTÉRIO PÚBLICO</p>	<p>ARMAS DA REPÚBLICA (em bronze)</p>	<p>CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL EXPEDIDA NA FORMA DO DECRETO Nº _____ DE _____</p>
	<p>CARTEIRA Nº</p>		<p>3x2</p>
	<p>NOME _____</p>		
	<p>CARGO _____</p>		
	<p>FILIAÇÃO _____</p>		
	<p>DATA DE NASCIMENTO _____</p>		
	<p>IDEN T. Nº _____</p>		
	<p>ÓRGÃO EXPEDIDOR _____</p>		
	<p>_____</p>		
	<p>ASSINATURA</p>		
<p>21 cm</p>			<p>APOSENTADO</p>
			<p>Brasília-DF., de de 19</p>
			<p>_____</p>
			<p>PROCURADOR GERAL</p>